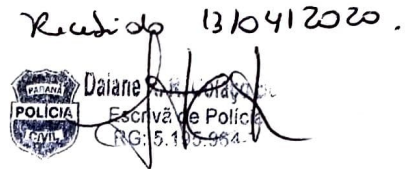
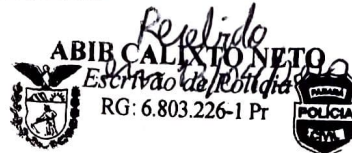




DR. MARCELO LEMOS DE OLIVEIRA

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DELEGADO CORREGEDOR GERAL DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ**

*Com cópia para o Excelentíssimo Senhor Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do
Paraná, Dr. Silvio Jacob Rockembach*



**A ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO
ESTADO DO PARANÁ – ADEPOL/PR**, sociedade civil inscrita no CNPJ sob
nº 77.585.719/0001-66, com sede na rua Padre Agostinho, 850 - Mercês -
Curitiba/PR (CEP 80.430-050) vem respeitosamente à presença de Vossa
Excelência, através de seu Diretor-Presidente, Dr. Daniel Prestes Fagundes,
para expor e requerer o que segue:

I – CONTEXTUALIZAÇÃO FÁTICA

É fato público e notório que em data de 11/03/2020 (*quarta-feira*), a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou a pandemia de COVID-19, doença causada pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2).

Segundo o órgão, o número de pacientes infectados, de mortes e de países atingidos deve aumentar nos próximos dias e semanas.

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em seu informe diário sobre o coronavírus (Covid-19), já reforçou a necessidade de isolamento urgente para evitar a propagação do Sars-Cov-2.¹

Embora os idosos sejam aparentemente os mais vulneráveis, há registros de mortes por Covid-19 entre jovens e crianças, reformou a OMS.

¹ ESTADÃO. OMS: Embora idosos corram maior risco, jovens e crianças também morreram por coronavírus. Disponível em: <https://saude.estadao.com.br/noticias/geral,oms-pede-que-paises-isolem-infectados-e-comprometimento-de-lideres-politicos,70003235055>. Acesso em 16/03/2020.



“A maneira mais eficaz é quebrar a cadeia de contágios. Não podemos ficar cegos. Não podemos combater esta pandemia se não soubermos quem está infectado”, afirmou o diretor-geral da entidade, Tedros Adhanom Ghebreyesus.

Medidas de bloqueio já foram adotadas por diversos países, como a Espanha, por exemplo, que anunciou que vai manter o fechamento das fronteiras temporariamente. Nos Estados Unidos, Nova York e Los Angeles, as duas maiores cidades do país, anunciaram o fechamento de escolas e bares².

Na Itália, como se sabe, o caos atingiu a população nos momentos mais nevrálgicos da pandemia, talvez pela ausência da adoção de medidas voltadas à contenção do vírus e o país chegou a registrar mais de 1000 mortes por dia, sendo superado apenas pelos Estados Unidos, que atualmente registra diariamente mais de 2000 (duas mil) mortes, revelando-se o cenário sombrio que envolve a população e a economia daquele país.

Até a data do presente requerimento o Brasil já conta com mais de 20.000 (vinte mil) casos confirmados da doença e mais de 1.000 (mil) mortes, o que gera a necessidade imediata de ações integradas com vistas à contenção da circulação do vírus pelo país.

Diante deste preocupante cenário, o Tribunal de Justiça, por meio da Presidência, sensível à excepcionalidade da situação, editou o Decreto nº 153/2020 e também o Ofício Circular nº 04/2020, contendo algumas recomendações e medidas a serem adotadas.

No Estado do Rio Grande do Norte, a Delegacia da Receita Federal decidiu suspender os atendimentos presenciais, sendo que todas as

2 EL PAÍS. OMS reforça a necessidade de isolamento urgente e Espanha fecha fronteiras, enquanto, no Brasil, Bolsonaro minimiza sua quebra de quarentena para participar de ato. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-03-16/ultimas-noticias-sobre-o-coronavirus.html>. Acesso em 16 de março de 2020.



demandas direcionadas àquele órgão deverão ser encaminhadas através de plataforma *online*³.

No Estado do Paraná, a Universidade Federal do Paraná (UFPR) e a Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) suspenderam todas as atividades letivas por conta do coronavírus, pelo prazo de duas semanas.

Especificamente quanto à atividade policial, o Departamento de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro já adotou uma série de providências que auxiliarão no combate à pandemia, dentre elas, em especial, *"a suspensão do atendimento presencial em delegacias no Estado, pelo período de 15 (quinze) dias"*⁴.

Tal providência decorre da Resolução SEPOL nº 116/2020, que abre exceções para casos emergenciais de roubos de veículos, ou àqueles em que possa ocorrer o perecimento da prova, demandando imediata intervenção policial, sem prejuízo do atendimento imediato a Homicídios, remoções de cadáver e lavratura de autos de prisão em flagrante.

Nesse período, os policiais vão trabalhar remotamente, usando os sistemas e aplicativos próprios da Polícia Civil e seguindo o mesmo horário de trabalho.

O decreto estabelece que as chefias dos órgãos subordinados à Secretaria de Polícia Civil vão fazer escalas de trabalho e garantir que ao menos um servidor esteja presente no órgão diariamente.

3 G1. O GLOBO. *Por causa do coronavírus, Delegacia da Receita Federal em Natal suspende atendimentos presenciais*. Disponível em: <https://g1.globo.com/rn/rio-grande-do-norte/noticia/2020/03/16/por-causa-do-coronavirus-delegacia-da-receita-federal-em-natal-suspende-atendimentos-presenciais.ghtml>. Acesso em 16 de março de 2020.

4 G1. O GLOBO. *Polícia Civil suspende atendimento presencial em delegacias do RJ por 15 dias*. Disponível em <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/03/14/policia-civil-suspende-atendimento-presencial-em-delegacias-do-rj-por-15-dias.ghtml>. Acesso em 16 de março de 2020.



Proibiu-se também a emissão de passagens aéreas e diárias, cancelando-se todos os eventos pelo prazo de (quinze) 15 dias.

Recentemente editou-se no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná (SESP-PR) a Portaria nº 136/2020, de 23 de março, que diz respeito à mudança excepcional do horário da jornada de trabalho, o que certamente contribuirá com a redução do fluxo de pessoas nos horários de pico e, conseqüentemente, a aglomeração de pessoas em terminais de ônibus.

Buscando contribuir com a adequada solução deste problema de saúde pública global, interesse de toda a coletividade, esta Associação vem por meio deste expediente sugerir a adoção de medidas também por esta Douta Corregedoria de Polícia, no sentido de suspender sessões de julgamentos já designadas para o mês de abril e maio de 2020, bem como suspender os prazos para cumprimento de atos emanados em Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Muito se tem discutido a respeito da necessidade de suspensão de atividades e redução de interações sociais como forma de atenuar a propagação do vírus. Têm prevalecido as opiniões no sentido de que, neste momento, evitar a reunião de pessoas é medida que mostra bons resultados na gestão da crise envolvendo essa moléstia.

Em elucidativo artigo sobre o tema, o jornalista HÉLIO GUROVITZ⁵ foi enfático: *“Não é histeria nem exagero. Para ‘achatar a curva’ de contágio e evitar o colapso dos hospitais, será essencial evitar aglomerações e adotar as medidas básicas de prevenção”.*

Explicou que *“o crucial não é a gravidade da doença em si, mas a capacidade de dar atenção a todos os infectados no momento em que eles precisam. Quanto mais as infecções são adiadas, quanto mais se “achata” a curva de contágio ao*

5 GUROVITZ, Hélio. *Um gráfico explica a pandemia*. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/blog/helio-gurovitz/post/2020/03/12/umgrafico-explica-a-pandemia.ghtml>. Acesso em 16/03/2020.



longo do tempo, menor a pressão sobre o sistema de saúde, maior a probabilidade de que ele dê conta da epidemia no pico. Quando o vírus se espalha rápido, não há leitos, máscaras, tomógrafos, respiradores e outros equipamentos para quem precisa”.

No mesmo diapasão, o próprio Ministério da Saúde tem proposto medidas para redução do contágio.

Em entrevista coletiva, no último dia 06, o Ministro da Saúde, LUIZ HENRIQUE MANDETTA, declarou: *“Temos orientado para que as unidades de trabalho que possam fazer o uso do trabalho home office, que o façam. Vamos trabalhar alguma orientação para que as pessoas possam trabalhar dessa maneira”*⁶.

No sítio eletrônico do Ministério da Saúde há a seguinte menção à evolução dos casos no Brasil e a proposta de medidas aptas a prevenir o número dos acometidos pela moléstia. Veja-se:

*Com base na evolução dos casos no Brasil, até o momento, estima-se que, sem a adoção das medidas propostas pela pasta para prevenção, o número de casos da doença dobre a cada três dias. Atitudes adotadas no dia a dia, como lavar as mãos e evitar aglomerações, reduzem o contágio pelo coronavírus. O Ministério da Saúde recomenda a redução do contato social o que, consequentemente, reduzirá as chances de transmissão do vírus, que é alta se comparado a outros coronavírus do passado*⁷.

Assim, mostra-se prudente a suspensão das atividades presenciais para os próximos 60 dias (com possível reavaliação nos primeiros 30 dias, a depender da evolução do quadro), ou em outro prazo, a critério de Vossa Excelência, mantendo-se apenas o efetivo necessário ao atendimento virtual de casos urgentes comunicados a esta D. Corregedoria.

6 METRÓPOLES. *Ministro da Saúde recomenda home office contra coronavírus*. Disponível em: <https://www.metropoles.com/coronavirus/ministro-da-saude-recomenda-home-office-contra-coronavirus>. Acesso em 16/03/2020.

7 MINISTÉRIO DA SAÚDE. Disponível em: <https://saude.gov.br/>, acesso em 16/03/2020.



Poderá, no período, estimular-se a realização de atendimentos virtuais, por telefone, videoconferência ou outros meios, de modo que advogados e a comunidade em geral possam manter o acesso amplo à Corregedoria da Polícia Civil do Estado.

Busca-se desta forma não apenas preservar a saúde de delegados de polícia, servidores e estagiários, mas principalmente evitar que as sessões de julgamento ou setores de protocolo tornem-se pontos de difusão do vírus, atingindo a todos os usuários dos serviços (policiais, advogados, etc.).

Temos tecnologia e estrutura para adotar medidas que em muito contribuirão com a atenuação dos efeitos da crise. O momento de agir é agora: em uma semana os casos serão muito maiores e em breve a pandemia estará fora de controle, a exemplo de outros países que não adotaram medidas urgentes para contenção da situação de moléstia.

No presente cenário, temos a experiência à nossa frente: *os países que contiveram interações sociais precocemente conseguiram lidar com a pandemia de forma muito mais eficaz do que aqueles que se omitiram, acreditando tratar-se de histeria.*

Há de se ter em mente que o problema já constatado no Brasil poderá se agravar com o tempo caso não seja rápida e devidamente solucionado, o que pressupõe, por certo, pontuais intervenções e medidas de prevenção eficazes.

II – REQUERIMENTOS

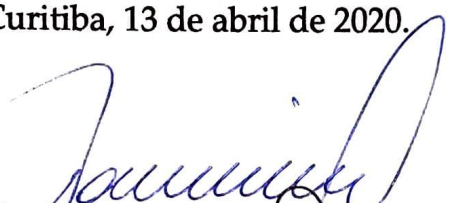
Confiante, portanto, na sabedoria e coragem de Vossa Excelência, esta Associação requer a adoção imediata das medidas aqui propostas, em especial:



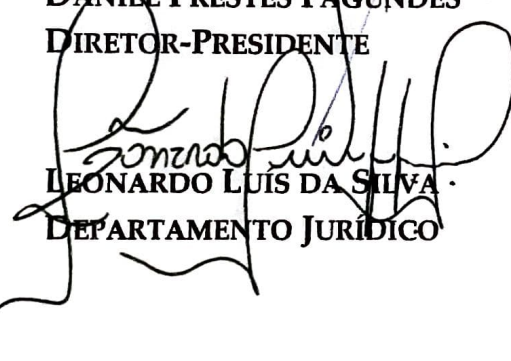
a) a imediata suspensão das sessões de julgamentos já designadas para o mês de abril e maio de 2020, bem como dos prazos para cumprimento de atos emanados em Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias.

Termos em que,
Pede deferimento.

Curitiba, 13 de abril de 2020.



DANIEL PRESTES FAGUNDES
DIRETOR-PRESIDENTE



LEONARDO LUIS DA SILVA
DEPARTAMENTO JURÍDICO